



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA REALIZAR ATOS DE GESTÃO EM CONTAS CORRENTES DO BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder ao Secretário Municipal de Finanças poderes para, no exercício de suas funções, solicitar saldos e extratos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos, relativamente às seguintes contas mantidas nas agências de São Miguel do Guamá:

BANPARÁ – Agência nº 0071

6.083-6; 170.002-2; 319.335-7; 319.341-1; 336.004-0; 359.627-3; 359.635-4; 359.638-9.

BASA – Agência nº 0081

202.000-6

BANCO DO BRASIL – Agência nº 2653

5.214-0; 5.235-3; 6.215-4; 6.409-2; 7.425-X; 9.395-5; 9.729-2; 11.597-5; 11.862-1; 12.263-7; 15.775-9; 17.744-X; 18.606-6; 171.262-4; 283.141-4; 300.805-3; 300.812-6; 301.400-2; 302.969-7.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF - Agência 4187

1-7; 2-5; 9-2; 846-0

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2015.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014